



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado os processos 03175/2018-6, 05517/2015-3, 01382/2014-5 e 01374/2014-1, com Parecer Prévio TC-074/2018 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e assim, conseqüentemente, considerado pela Câmara Municipal, a Aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Guarapari-ES, referente ao Exercício de 2014 de responsabilidade do Prefeito Orly Gomes Da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de junho de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari